

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2025, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas em sala da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Olga Birolli González", localizada à Rua Antonio Sanches nº 522, Centro, especialmente definida para tal finalidade, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA, os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de NOVAIS, nomeado pelo Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022, para o mandato de 04 (quatro) anos, com base na Lei Municipal nº 343 de 22 de março de 2007, que o criou, cuja convocação foi feita previamente e teve como pauta, deliberar sobre a Análise e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas dos 1º Trimestre do Exercício de 2025, apresentada pela Prefeitura Municipal que demonstra a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Novais. Presente à reunião, os integrantes do Conselho ao final relacionados. A Presidente do Conselho, Sra. Edinéia das Dores Arruda declarou oficialmente aberta à reunião e convidou a Sra. Hérica Cristina Rodrigues para secretariar os trabalhos. Em seguida, informou, a Presidente, que por se tratar de reunião envolvendo a análise das prestações de contas, assunto este, altamente técnico e complexo, tomou a iniciativa de convocar à presença na reunião do funcionário Alexandre Cruz Matta Garcia – Contador da Prefeitura, para dar suporte técnico e explicações necessárias sobre os documentos e também dos procedimentos que normalmente são realizados envolvendo a questão do FUNDEB Municipal. Assim sendo, passou a palavra o Sr. Alexandre Cruz Matta Garcia, o qual, com base nos documentos que compunham as prestações de contas e demais anexos que foram disponibilizados pela Prefeitura, manuseou-os pausadamente e explicou detalhadamente e de forma clara, transparente e objetiva todos os detalhes que envolvem a questão do FUNDEB. Em meio às explanações foram surgindo dúvidas por parte dos conselheiros, que foram sanadas mediante explicações mais específicas sobre cada questão. Ao final da explanação, Alexandre se colocou à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto. Não havendo novas indagações agradeceu o convite feito e se colocou à disposição do Conselho e de todos os Conselheiros para os esclarecimentos de eventuais dúvidas sobre a operacionalização do FUNDEB, que poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, se retirando em seguida da sessão. A Presidente Edinéia tomou novamente a palavra e deu prosseguimento aos trabalhos. Os documentos foram disponibilizados e todos os Conselheiros

tiveram acesso a estes, envolvendo a partir daí todos em ampla discussão, troca de informações e de esclarecimentos necessários; Em seguida a Presidente Edinéia solicitou a todos que rubricassem a folha de remuneração dos profissionais do magistério, o que todos fizeram sem protestos, falando ao final sobre a importância da atuação de cada Conselheiro. Para finalizar, a Presidente destacou sobre a necessidade de se elaborar os Pareceres sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito em seguida com a participação da maioria. Em seguida o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, Sra. Hérica, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

PARECER Nº 02/2025

PERÍODO: 1º Trimestre/2025 – Janeiro à Março

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº 343 de 22/03/2007 alterada pela Lei nº 381, de 11 de dezembro de 2008; Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Novais-SP, criado pela Lei Municipal nº 343, de 22 de Junho de 2007 alterada pela Lei nº 381, de 11 de dezembro de 2008, nomeado pelo Decreto nº 062/2022, de 13/12/2022, para o mandato de 04 (quatro) anos, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 28 de abril de 2025, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente:

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º Trimestre/2025, compreendendo o período de Janeiro à Março, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada em conformidade com o que dispõe às Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I - Balancetes Analíticos das Receitas;

II - Balancetes Analíticos das Despesas;

III – Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV – Boletins de Caixa e Bancos de 31/03/2025;

V – Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI – Publicação Trimestral no Diário Oficial do município a aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual;

VII - Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB;

II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 1.354.067,11 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e onze centavos);

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de R\$ 1.826.375,69 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

Houve créditos no período no valor de R\$ 6.834,73 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) referente a rendimentos de aplicações financeiras pela aplicação dos recursos disponíveis do FUNDEB, no mercado financeiro.

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), no valor de R\$ 472.307,98 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e sete reais e noventa e oito centavos);

III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 1º da Lei 14.113/2020).

O total dos recursos aplicados acumulados até o 1º TRIMESTRE/2025, foram: Despesa Empenhada o valor de R\$ 1.827.388,74 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), Despesa Liquidada o valor de R\$ 1.813.266,59 (um milhão, oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) e Despesa Paga o valor de R\$ 1.746.414,10 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos), representando um gasto de 99,68%, considerando a Despesa Empenhada, um gasto de 98,91 considerando a Despesa Liquidada e 95,27% considerando e Despesa Paga.

Constatou-se, em relação à obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB, que houve atendimento a essa obrigação, demonstrando não cumprimento ao atendimento do art. 25, §3º da Lei Federal 14.113/20.

IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%): Despesa Empenhada e Despesa Liquidada o valor de R\$ 1.217.298,34 (um milhão,

duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) e Despesa Paga o valor de R\$ 1.170.869,09 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), representando um gasto de 66,40%, considerando a Despesa Empenhada e a Despesa Liquidada e 63,87% considerando a Despesa Paga.

Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, contrariando o disposto no Art. 26 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada o valor de R\$ 610.090,40 (seiscentos e dez mil, noventa reais e quarenta centavos), Despesa Liquidada o valor de R\$ 595.968,25 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e a Despesa Paga o valor de R\$ 575.545,01 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e um centavos), representando uma aplicação de 33,28% considerando a Despesa Empenhada, 30,51% considerando a Despesa Liquidada e 31,40% considerando a Despesa Paga.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica se situou acima do parâmetro legal estabelecido em Lei.

As documentações comprobatórias das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho.

V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:

As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante transferências em favor dos credores/fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

Conclusão:

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de NOVAIS-SP, DELIBEROU emitir PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, , indicado, ao Chefe do Poder Executivo que adote providências e promova a devida adequação quanto às seguintes necessidades, em obediências às normas legais:

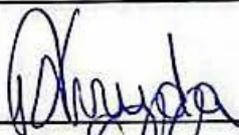
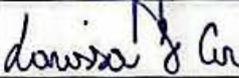
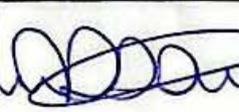
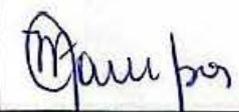
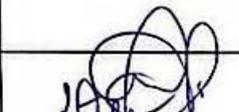
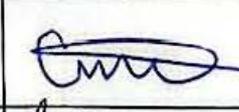
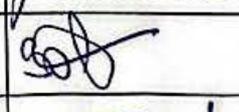
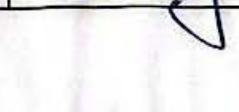
I. Seja aplicado ainda dentro do presente exercício de 2025 o mínimo obrigatório de 70% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, em obediência ao Art. 26 da Lei 14.113/2020;

II. Seja aplicado ainda dentro do presente exercício de 2025 o máximo obrigatório de 30% dos recursos recebidos do FUNDEB na manutenção da educação básica, em obediência a Lei 14.113/2020;

É O PARECER.

Conselho do FUNDEB do Município de Novais, 28 de abril de 2025.

Para finalizar, a Edinéia colocou a palavra livre e ninguém mais quis se manifestar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião às 20:18 horas com os cumprimentos entre todos. Eu, Hérica Cristina Rodrigues, secretária, redigi e lavrei a presente Ata, a qual após ser lida e achada conforme, segue assinada por mim, pela Sra Edinéia das Dores Arruda e demais conselheiros presentes. Novais, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Nome	Segmento	Assinatura
Edinéia das Dores Arruda	Presidente Representante do Conselho Municipal da Educação	
Elizabete Buffo da Silva	Representante do Poder Executivo - Educação	
Larissa Fernandes Arruda	Representante do Poder Executivo	
Eliani C. Valentin da Silva	Representante dos Professores das Escolas Básicas Públicas	
Mara Ap. de Campos Marcelino	Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas	
Lucilene Cabrera Rizo	Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas	
Hérica Cristina Rodrigues	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Célia Maria Costa Pereira Olivi	Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas	
Leiliane da Silva Santos	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Sabrina Guimarães Ramos	Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública	
Carina Mantovani Gil	Representante do Conselho Tutelar	